



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2020003869

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-85/2021

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.817

Data: 13 de agosto de 2021

Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Jorge Ramone Marx de Souza

Referência: Processo n. 2020003869

Ementa: Aprova atribuições para executar atividades relacionadas à Georreferenciamento de Imóveis Rurais conforme dispõe a Decisão n. PL-2087/2004, do Confea.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, reunido ordinariamente, apreciando o processo em epígrafe que trata de pedido de Extensão de Atribuições para georreferenciamento de imóveis rurais, conforme previsto na Decisão PL2087/2004 do Plenário do CONFEA, requerido pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental Jorge Ramone Marx de Souza, **decidiu**, por unanimidade, aprovar o relatório e voto fundamenta em Pedido de Vistas apresentado pelo conselheiro LEANDRO LEAL DE LEAL, com o seguinte voto: *Após avaliação do Certificado de Conclusão do Curso de “Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos” na URI – Santo Ângelo (RS) e o seu respectivo Projeto Pedagógico conforme cadastrado nesse Regional, e verificado que não existem divergências entre ambos, e efetuada a “rigorosa avaliação de currículos, cargas horárias e conteúdos formativos que habilitará cada Profissional” como requer a PL CONFEA 2.087/2004 e a PL CONFEA 1347/2008, encaminhamos sugestão de voto favorável à concessão das atribuições para “Assumir a responsabilidade técnica de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), conforme PL 2087/2004 do CONFEA, para cumprimento da Lei 10.267/2001”. Do mesmo modo, encaminhamos sugestão favorável para a emissão de Certidão Especial de acordo com o modelo da PL CONFEA 0745/2007.”* **Presidiu a Sessão Engenheira Ambiental NANCRI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente do CREA-RS. Presentes os conselheiros** Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adelir José Strieder, Adriana Menezes Furtado, Alexandre Zillmer, Angélica de Oliveira Henriques, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Carlos Alberto Pereira, Carlos Giovani Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cezar Augusto Pinto Motta, Charles Leonardo Israel, Christiane Brisolara de Freitas, Cibele Elaine Vencato, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Oliveira, Cláudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Daisy Munhoz Goulart, Denize Cristina Leite Frandoloso, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Edgar Bortolini, Eduardo de Brito Souto, Elisabete Gabrielli, Emílio Luis Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Pereira de Menezes, Flávio Thier, Gabriela Padula de Souza, Gabriele Melo Ribas, Gilmar José Zwirtes, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Isabela Leal da Silva

Cardoso, João Luiz de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Lauro Mario, Leandro Leal de Leal, Leandro Nunes de Souza, Lélío Gomes de Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luciano Hoffmann Paludo, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Cruz de Melo Sereno, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Franzkowiak Sthalschmidt, Marcelo Zunino, Márcio Wargue Moura, Marco Antonio Foutoura Hansen, Marco Antônio Machado, Marco Antônio Saraiva Collares Machado, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio Scherrer, Paulo Rigatto, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Rodrigo Cervieri, Rodrigo Sanchotene Thomá, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vilson Antonio Klein, Vinícius Leônidas Curcio, Vitor Jorge Dabull Righi, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Cibele Rosa Gracioli, Felipe Tuchetto, Fernanda Pacheco, Giovana de Lemos Moura, Joel Fischmann, Liana Sarturi de Freitas, Pedro Ivan de Oliveira e Sadi Roberto de Araújo Motta, Aberto Stochero, Jonatan These, Jorge Luiz Köche, Paulo Ricardo Facchin e Luis Sidnei Barbosa Machado, Diego Mizette Oliz, Eduardo Becker Delwing e Roque Rutili.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 21/02/2022, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0851984** e o código CRC **8EE195A2**.